



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº	227 R 069/12
Em	21 de 06 de 2012

Ofício 490/2012-GP

Montenegro, 21 de junho de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 69/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para a contratação temporária e administrativa de Excepcional Interesse Público de 2 (dois) Agentes de Combate a Endemias.

O processo seletivo público n.º C/01/2011, realizado em novembro de 2011, previa a nomeação de 10 (dez) servidores para exercerem o cargo de Agentes de Combate a Endemias, mas somente 8 (oito) vagas foram preenchidas.

Em virtude de havermos encontrado larva do mosquito transmissor da Dengue, *Aedes aegypti*, em nosso município, de acordo com o ofício n.º 09/2012 – VIAM, anexo ao processo administrativo n.º 3941/2012, faz-se mister a complementação do quadro de agentes para que seja realizada Delimitação de Focos e a coleta de larvas nos depósitos existentes para averiguar a dispersão do vetor na área localizada no Bairro Santo Antônio, bem como continuar a inspeção em armadilhas e pontos estratégicos do município.

O Agente de Combate a Endemias tem como atribuições a execução de todas as atividades de Vigilância e Controle do *Aedes aegypti*, nos municípios com a presença do agente, tendo como função vigiar para detectar focos, destruir e evitar a formação de criadouros, contribuir para evitar a reprodução de focos e orientação da comunidade com ações educativas.

Os agentes têm, também, entre suas atribuições, realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices nos municípios com a presença do *Aedes aegypti*.

Para atender às contratações temporárias servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 06.03.10.305.0008.2608.3.1.9.0.04.00.00.00.00-236 – Sec. Mun. Saúde – Recursos Vinculados p/Saúde-União – Saúde – Vigilância Epidemiológica – Ações epidemiológicas – Vigilância Epidemiológica – Contratação por tempo determinado.

Anexo o processo administrativo n.º 3941/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS